

TERMO ADITIVO

Processo nº 50013.000124/2018-51

6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA, DO CONTRATO Nº 00924/2018, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS E A EMPRESA SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 00924/2018-06/2022

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, bairro de Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional, o senhor **LUCIANO MOREIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 700, de 08/06/2022, do Senhor Ministro de Estado Infraestrutura, publicada no DOU de 10/06/2022, SEI - (12816759), conforme Portaria nº 7.013 de 07/12/2021, publicada no DOU de 14/12/2021, SEI - (11429824), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.539.432/0001-51, com sede à Rua Cinco de Setembro, nº 240, bairro de São Raimundo, CEP Nº 69.027-010, no município de Manaus/AM, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **SAID TAVARES LIBÓRIO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SSP/AM e CPF nº 867 [REDACTED] 53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00924/2018, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 18/11/2022, passando a vencer em 17/11/2023, ou até que se conclua um novo procedimento licitatório para contratação de mesmo objeto.

1.2 ACRÉSCIMO DE VALOR A PREÇOS INICIAIS PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA: Acréscimo de valor a preços iniciais (PI), elevando o valor do Contrato de R\$ 1.179.994,44 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.474.993,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinco centavos), em virtude do acréscimo a preços iniciais (PI) de R\$ 294.998,61 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente à parcela de acréscimo de valor relativo à prorrogação de prazo do contrato, para o período de 18/11/2022 a 17/11/2023, ou até que se conclua uma nova licitação para o mesmo objeto, conforme demonstrado na planilha abaixo:

| ETAPA | VALOR | PERÍODO | |
|--------------|---------------------|------------------------------------|----------|
| 1ª Etapa | 294.998,61 | 23/11/2018 a 22/11/2019 | 365 dias |
| 2ª Etapa | 294.998,61 | 23/11/2019 a 22/11/2020 | 365 dias |
| 3ª Etapa | 294.998,61 | 23/11/2020 a 22/11/2021 | 365 dias |
| 4ª etapa | 147.499,31 | 23/11/2021 a 21/05/2022 | 180 dias |
| 5ª etapa | 147.499,31 | 22/05/2022 a 17/11/2022 | 180 dias |
| Subtotal | 1.179.994,44 | - | |
| 6ª Etapa | 294.998,61 | 18/11/2022 a 17/11/2023 | 365 dias |
| TOTAL | 1.474.993,05 | Valor acumulado à preços iniciais. | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo nos termos dos normativos abaixo especificados:

2.1 Prorrogação de Prazo: Art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, na Cláusula Segunda do Contrato, em conformidade com a Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU nº 103, Seção 1, de 01/06/2016.

2.2 Acréscimo de Valor para cobertura de mais uma Etapa: Art. 60 e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:

3.1 A formalização do presente termo aditivo foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do processo administrativo nº 50013.000124/2018-51, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações/aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”: O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 30/11/2018 e publicado no DOU em 03/12/2018, cujo vencimento estava previsto para 21/05/2022, passa a vencer em 17/11/2023, em virtude de PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 dias consecutivos, contados a partir de 18/11/2022, passando a vencer em 17/11/2023, ou até que se conclua um novo procedimento licitatório para contratação de mesmo objeto.

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO”

O valor estimado do CONTRATO Nº 924/2018, até o encerramento previsto para 17/11/2023, ou até que se conclua uma nova licitação para o mesmo objeto, considerando as prorrogações de prazo, as repactuações e os reajustamentos, passa a ser de R\$ 2.079.323,80 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme demonstrado na planilha abaixo:

| ETAPAS | Orçamento (R\$) | Observações |
|-----------------------|-------------------|---------------|
| 1ª Etapa | 294.998,61 | Preço Inicial |
| Repactuação | 14.749,78 | 1ª Apostila |
| Total 1ª Etapa | 309.748,39 | |
| 2ª Etapa | 294.998,61 | Preço Inicial |
| Repactuação | 14.749,78 | 1ª Apostila |
| Repactuação | 25.654,75 | |
| Total 2ª Etapa | 335.403,14 | |
| 3ª Etapa | 294.998,61 | Preço Inicial |
| Repactuação | 14.749,78 | 1ª Apostila |
| Repactuação | 25.654,75 | 1ª Apostila |
| Repactuação | 56.293,07 | |
| Total 3ª Etapa | 391.696,21 | |
| 4ª Etapa | 294.998,61 | Preço Inicial |

| | | |
|--|------------------------|---------------|
| Repactuação | 14.749,78 | 1ª Apostila |
| Repactuação | 25.654,75 | |
| Repactuação | 56.293,07 | |
| Repactuação | 129.541,82 | 2ª Apostila |
| Total 4ª Etapa | 521.238,03 | |
| 5ª Etapa | 294.998,61 | Preço Inicial |
| Repactuação | 14.749,78 | 1ª Apostila |
| Repactuação | 25.654,75 | |
| Repactuação | 56.293,07 | |
| Repactuação | 129.541,82 | 2ª Apostila |
| Estimado 5ª Etapa | 521.238,03 | |
| Valor Global Acumulado 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas | RS 2.079.323,80 | |

“CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta dos recursos informados na Nota de Crédito 2022NC000243 (SEI 12822216), Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000, a ser empenhada neste e no próximo exercício.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 17/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA: – RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA:

O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A Contratada, deverá promover prorrogação da validade da garantia prestada no Contrato **AHIMOC-00924/2018**, tendo em vista a presente prorrogação do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, de acordo com a Cláusula Sétima - GARANTIAS, do referido Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA DAS PARTES:

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Superintendente Regional do DNIT/AM

SAID TAVARES LIBÓRIO
Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

NÚMERO DO CONTRATO: 00924/2018

Nº DO PROCESSO: 50013.000124/2018-51

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADO: SGRH SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 06.539.432/0001-51

OBJETO: 6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº 00924/2018, ELEVANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ R\$ 1.558.085,77 PARA R\$ 2.079.323,80, EM VIRTUDE DO ACRÉSCIMO DE R\$ 521.238,03, PARA COBERTURA DO PERÍODO PRORROGADO DE 18/05/2022 A 17/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II, § 2º, ART. 60 E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.648, DE 27/05/1998, NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO CONTRATO E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 931, DE 30/05/2016, PUBLICADA NO DOU Nº 103, SEÇÃO 1, DE 01/06/2016.

VIGÊNCIA: 18/11/2022 A 17/11/2023.



Documento assinado eletronicamente por Luciano Moreira de Sousa Filho, Superintendente Regional no Estado do Amazonas, em 16/11/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Said Tavares Liborio, Usuário Externo, em 16/11/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12957754** e o código CRC **7F679750**.